CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/286/2025

Ref. PPIC N. 0208.0000004/2025

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Dr. Promotor,

Em atenção ao Ofício n.º 1221/25, datado de 05 de agosto de 2025, referente ao procedimento em epígrafe, a Câmara Municipal de Bebedouro, por meio de sua Presidência, vem, respeitosamente, informar Vossa Excelência que a Câmara Municipal de Bebedouro já adota, de forma obrigatória e idêntica para todos os servidores efetivos e comissionados, o controle de frequência por meio de registro de ponto, excetuando-se apenas os agentes políticos.

Ademais, destaca-se que recentemente foi instalado sistema de ponto eletrônico, atualmente em fase de testes e verificação das especificações (conforme documentos anexos), que será igualmente utilizado de forma obrigatória e idêntica para todos os servidores efetivos e comissionados.

Por fim, a Câmara Municipal de Bebedouro reitera seu compromisso com a transparência e a legalidade, permanecendo à disposição deste órgão ministerial para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Excelentíssimo Senhor Doutor
Bruno Martinez Guerreiro
PROMOTOR DE JUSTIÇA
BEBEDOURO – SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - PSE2-2190-44EE-04V7

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=PSE2219044EE04V7, ou vá até o site http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PSE2-2190-44EE-04V7

Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - PSE2-2190-44EE-04V7